



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 046/2022

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 625/2022
Data: 02/12/2022 - Horário: 09:47
Legislativo

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo nº. 009/2022 de 10 de Novembro de 2022, que **"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Querência/MT"**.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo a concessão de reajuste salarial aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Querência/MT, no percentual de 5,00 % (cinco por cento).

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Trata-se de Projeto de relevância e requer cuidado na análise do mesmo, haja vista que nos deparamos com uma situação bastante preocupante, em que tanto os servidores públicos bem como os agentes políticos, tiveram a perda do poder de compra sob seus salários, já que houve índices inflacionários significativos nos últimos meses, mas também há a necessidade em observarmos a capacidade fiscal e também de pagamento da Câmara Municipal, a fim de manter a mesma com equilíbrio fiscal e financeiro.

Por outro lado, neste momento em que a pandemia provocada pela Covid-19 está em baixa, devido aos programas de imunização, bem como a vigência da Lei Federal nº. 173/2020 findou-se em 31 de Dezembro de 2021, a administração pública municipal demonstra que a sua posição financeira está positiva e dentro dos padrões de índices de comprometimento da folha de pagamento frente a Receita Corrente Líquida, certificando-se da disponibilidade de recursos existentes. Vislumbra-se que há margem fiscal e condições da Administração Pública Municipal fazer a concessão do reajuste aos servidores a fim de contribuir para a recomposição salarial e também com a valorização funcional.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 009/2022 de 10 de Novembro de 2022, de autoria do Legislativo Municipal, que **"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Querência/MT"**, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Jean Carlos Azevedo Faria: **Aprova**

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 009/2022, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro de 2022.

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR

Marcos Amorin
Relator da CCJR

Jean Carlos Azevedo Faria
Membro da CCJR